



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

## PORTARIA 150/2018

**"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Setembro de 2017 a 19 de Setembro de 2018, a serem

usufruídas a partir do dia 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018, a funcionária Pública Municipal **NELIA YAMASHITA**, Assistente de Administração -

QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 01 de Agosto de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de setembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 149/2018**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença para o desempenho de mandato classista ao Servidor Público do Município e dá outras providências".*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rochedo,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder Licença para desempenho de mandato classista, a ser exercido perante o sindicato dos servidores Públicos Municipais de Rochedo (MS) em tempo integral, triênio de 24/07/2018 a 24/07/2021, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº02 de 10 de Abril de 1991, conforme nova redação dada, através da Lei Complementar 054/2018, ao funcionário **LAUCIDIO ROSA DA SILVA**, Assistente de Administração - QP, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com publicação retroagindo a 24 de Julho de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**